



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 434

Declara Ponto Facultativo o dia 29 de dezembro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado bancário, no dia 29 de dezembro, para balanço, impossibilitando o recolhimento de tributos, ocorrendo, em consequência, o esvaziamento de contribuintes, no Paço Municipal,

DECRETA:


Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o dia 29 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único. Nesse dia, não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de dezembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
A TRIBUNA DO POVO
n.º de 31 / 12 / 89
Jaime
DIVISÃO DE SERVIÇOS CER ...